



EXP. ÚNICO - CO2. 236025.00.0

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: comar5@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 592/SERENG\_SCA/59155

Protocolo COMAER nº 67270.914537/2011-01

Canoas, 17 de abril de 2012.

Ao Senhor  
Secretário MÁRCIO BINS ELY  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas  
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial Multifamiliar em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 14 de setembro de 2011, do Arq. Fabiano Siqueira Borba, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial multifamiliar, **com 17,25 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Travessa Dr. Heinzelmann, nº 212, Bairro Navegantes, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, por não violar o gabarito da Superfície de Aproximação da cabeceira 11 do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, onde o empreendimento está localizado.
2. Lembro a Vossa Senhoria que, na referida Superfície de Zona de Proteção, não são permitidas construções cobertas com material refletivo, nem implantações que produzam ou armazenem material explosivo ou inflamável, de acordo com os Art. 64 e 65 da Portaria Nº 256, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Of Ext nº 592/SERENG\_SCA/59155 - V COMAR, de 17 ABR 2012 - Prot.COMAER nº 67270.914537/2011-01)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
JEFSON BORGES Cel Av  
Chefe Interino do EM-5

